EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

PREÂMBULO:

O **Município de Camaragibe,** Estado de Pernambuco, através do seu Pregoeiro **PEDRO EMANUEL SILVA e sua equipe de apoio**, designados por meio da **Portaria nº 09/2023 de 02 de janeiro de 2023**, torna público que na data, horário e local abaixo indicados, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 10/2027, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS início: 09/02/2024, às 9 horas	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/02/2024, às 9 horas	
TIPO DE DISPUTA: ABERTO	
VALOR ESTIMADO: R$ 197.813,62 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos)	
Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras - BNC **Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br**	
Dados para contato	
Pregoeiro (a): PEDRO EMANUEL SILVA	**e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br**
Fone: (81)2129.9532 – WATTS-ZAP (81)99945-6348	
Endereço: Departamento de Licitação, localizada no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Av. Belmino Correia 3038 – 1º andar, 54.768-000, Camaragibe, Pernambuco – PE.	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. ***OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.***	
DIPONIBILIDADE DO EDITAL	
O Edital e anexos estão disponíveis no menu "Processo Licitatório" da página do Portal da Transperência da Prefeitura Municipal na internet: http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes e pode ser solicitado pelo e-mail da CPL: cpl@camaragibe.pe.gov.br.	

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC com http://bnc.org.br/sistema/.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Camaragibe, credenciado na função de Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para os sistemas de compras eletrônicas utilizados pela Administração Direta, disponível na Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/.

1.4. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

1.5 Havendo divergência entre as informações constantes do registro da licitação no Bolsa Nacional de Compras - BNC e as constantes deste Edital e de seus Anexos, prevalecerão estas últimas.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação a contratação de serviços especializados em segurança e saúde do trabalho para implantação do gerenciamento de riscos ocupacionais - GRO, tendo como fulcro atender às necessidades do Poder Executivo Municipal, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhadas no **Termo de referência (ANEXO I).**

2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O custo estimado total da presente contratação é de R$ 197.813,62 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos) , detalhadamente descritos na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO						
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**HORAS**	**QUANT.**	**VALOR UNIT/MENSAL**	**VALOR TOTAL**
1	PGR	Elaborar, implantar e atualizar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) previsto na NR-1, compreendendo a entrega do *Inventário de Riscos Ocupacionais* e do *Plano de Ação*, documentos necessários à implantação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, devendo ser apresentado na forma impressa e digital, separado por secretaria e unidade.	X	1	X	R$ 108.938,62
	PCMSO	Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional nos termos da NR-7 e da NR-32, devendo				

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

		ser apresentado na forma impressa e digital, separado por secretaria e unidade.				
	LTCAT	Elaboração do LTCAT - (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) do Decreto 3.048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES nº 45/2010, devendo ser apresentado na forma impressa e digital, separado por secretaria e unidade.				
	LI	-Elaborar, implantar e atualizar o Laudo de Insalubridade NR-15.				
	LP	-Elaborar, implantar e atualizar o Laudo de Periculosidade NR-16.				
2	Consultoria em Engenharia e Segurança do Trabalho	- Consultoria realizada por profissional com formação em Engenharia e especialização em Segurança do Trabalho para identificar, avaliar e controlar os riscos ambientais de trabalho, bem como auxiliar na elaboração de decreto regulamentar à legislação local, em serviço contínuo por prazo de 12 meses.	100H	12 meses	R$ 7.406,25	R$ 88.875,00
					VALOR GLOBAL	R$ 197.813,62

3.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato estão previstas sob as rubricas Nº 2017.4.122.1002.2.43.3.3.90.39.00 (Despesa 31) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Secretaria de Administração, do plano de contas em vigor, de acordo com a disponibilidade financeira destacada para esse fim.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão (eletrônico) os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação.

4.2. A participação no Pregão (eletrônico) dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

4.3. Como requisito para a participação no Pregão (eletrônico), o licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas neste Edital.

4.4. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=2886026700018, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

microempreendedor individual deverá fazer a declaração, conforme o item anterior, mesmo que tenham restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

4.5. Ficarão impedidas de participar:

4.5.1. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Camaragibe;

4.5.2. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.5.3. Empresas ou pessoas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Camaragibe;

4.5.4. Pessoas enquadradas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

4.5.5. Pessoas físicas, as associações civis qualificadas ou não com OS (organizações sociais) ou OSCIP (organizações da sociedade civil de interesse público), conforme Acórdão do Plenário do Tribunal de Contas da União nº 746/2014, e outras entidades que, em função de sua natureza jurídica, não podem executar o objeto da presente licitação.

4.6. Ao participar do presente certame, o licitante declara tacitamente que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

4.7. A licitante enquadrada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor individual - MEI deverá declarar-se no sistema eletrônico como tal, informando que cumpre os requisitos de habilitação, conforme o item anterior, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal.

4.8. Para os itens de Cota Reservada ou de participação exclusiva, as licitantes deverão declarar no Sistema a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, como requisito para o exercício do benefício à referida cota, sendo vedada, nesses casos, a subcontratação do objeto.

4.9. Para os itens da Cota Principal, as licitantes enquadradas na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que pretenderem utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão assinalar em campo próprio do Sistema que atendem aos requisitos dos artigos 3º e 18-A da Lei mencionada.

4.10. A ausência da informação prevista no item 4.4 não impedirá a participação da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na Cota Principal do processo licitatório, porém será considerado que abdicou do exercício das referidas prerrogativas.

4.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, devendo o órgão licitante julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Qualquer licitante poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar a petição, em campo próprio no sistema, até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para abertura da sessão pública.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até decisão definitiva a ela pertinente.

5.4. A decisão do Pregoeiro sobre o julgamento da impugnação será disponibilizada eletronicamente, até a abertura do pregão, podendo, tal comunicação, ser feita na própria sessão, **fazendo-se o registro no "chat".**

5.5. Não serão conhecidas impugnações apresentadas em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

5.6. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, inseridos no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, nos moldes de funcionalidade do Sistema, e ainda poderão ser encaminhados por e-mail (cpl@camaragibe.pe.gov.br).

5.7. O Pregoeiro disponibilizará a resposta aos pedidos de esclarecimentos no Painel de Licitações da página do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal(http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes) , até um dia útil antes da data limite para abertura da sessão pública.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para fins de participação neste pregão, os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema.

6.2. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/.

6.3. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br

6.4. Por ocasião do credenciamento junto ao provedor do sistema, o interessado deverá comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame.

6.5. Os interessados ainda não credenciados no sistema eletrônico deverão providenciar o credenciamento, preferencialmente, antes da data limite de apresentação das propostas iniciais.

6.6. Os interessados poderão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações nos sistemas de compras eletrônicas utilizados nas licitações.

6.7. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

6.8. O login e a senha poderão ser utilizados conforme Plano de Adesão efetuada pelo Licitante, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC ou do Município De Camaragibe, devidamente justificado.

6.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Camaragibe e a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.10. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.11. Recomendamos obter junto a Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, e-mail: cpl@cmaragibe.pe.gov.br, outras informações sobre o processo de credenciamento no sistema de compras eletrônica.

7. PROPOSTA

7.1. No prazo designado no preâmbulo deste edital, o licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta de preços expressos em moeda nacional, em algarismos hindu-arábico, até a data e hora marcadas para a sessão do Pregão.

7.2. A proposta de preços será elaborada eletronicamente, com base nas condições definidas neste edital, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) e o Modelo de Proposta (Anexo II), e deverá conter:

a. Descrição do objeto da licitação, já contemplado no sistema;

b. Especificação dos preços unitários de cada item do objeto licitado, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema;

c. Indicação de marca e modelo/referência dos produtos ofertados, às quais ficarão vinculadas;

7.3. As exigências constantes das alíneas "c" do subitem 7.2 anterior deverão ser atendidas por intermédio de arquivo a ser anexado à proposta de preços nos moldes de funcionalidade do Sistema BNC por ocasião da formalização de preços pelo licitante participante.

7.4. A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item(ns) nos quais pretende concorrer.

7.5. Em caso de redução do valor proposto, após o encerramento da sessão de lances, o licitante que apresentar o menor preço final deverá adequar a proposta ao lance final ofertado, preenchendo no sistema os novos preços unitários dos itens vencedores.

7.6. Deverão estar incluídos nos preços propostos todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

7.7. Os preços finais (unitários e totais) ofertados não poderão ultrapassar os preços unitários e totais máximos fixados neste Edital.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, apresentarem preços inexequíveis, ou contiverem irregularidades insanáveis.

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

7.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.10. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura do Pregão, independentemente de declaração do licitante.

7.11. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.12. Para fins de contratação, não acarretando desclassificação de proposta de preços, solicita-se, quando do encaminhamento da proposta final escrita ou da documentação de habilitação, a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

8. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

8.1.O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e com as especificações técnicas do objeto.

8.1.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Camaragibe ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.

8.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

8.2.1. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

8.2.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.2.3. Não serão aceitas propostas com valores unitários ou global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

8.2.3.1.Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

8.2.3.2.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

8.2.4. Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).

8.2.5. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados, conforme disposto no item 9.3 deste Edital.

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU= Presencial, OU=Certificado PF A3, CN= PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

8.3. Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, assim consideradas aquelas que não impedem a caracterização do objeto e o fornecimento dos bens nos termos desta licitação, deverão ser corrigidas pela licitante.

8.3.1. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global;

8.3.2. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

8.4. **Se a mesma licitante vencer a disputa de lances na Cota Reservada e na Cota Principal, o pregoeiro, após a declaração dos vencedores, tentará obter, mediante negociação, a equiparação dos preços ao menor valor ofertado.**

8.5. Aceita a equiparação de preços nos termos do item 9.4, a licitante será chamada para ajustar a proposta da cota de maior valor, que deverá passar a contemplar o mesmo preço da de menor valor.

8.6. **Não havendo vencedor para a Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da Cota Principal, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado, e que comprovem a habilitação técnica e econômico-financeira para a totalidade dos quantitativos licitados.**

8.7. Decidida a aceitação da proposta, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

8.8. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro retomará a sessão pública para convocar a licitante detentora da melhor oferta subsequente a fim de apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste processo, serão exigidos os seguintes documentos:

9.1. Habilitação Jurídica:

9.1.1. Cópia Cédula de identidade ou documento equivalente com foto do sócio administrador responsável pela empresa licitante

9.1.2. Contrato Social acompanhado da sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada ou Registro Comercial quando se tratar de Empresa Individual, ou Contrato Social Consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial;

9.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.4. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

9.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

9.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal:Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), podendo ser retirada através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br ou www.pgfn.fazenda.gov.br; Esta Certidão compreende também as contribuições previdenciárias;

9.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual:Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Pernambuco, deverá ser específica para participação em licitações públicas, sendo expedida pelo site: http://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal;

9.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante, com validade na data de apresentação da proposta;

9.2.5. Certificado de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais com validade na data de apresentação da proposta, onde poderá ser retirada no Site: www.caixa.gov.br;

9.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3. Qualificação Técnica:

9.3.1. 4A empresa contratada deve, ainda, possuir em seus quadros profissionais com formação técnico-profissional especializada na área de medicina de segurança do trabalho, de engenharia de segurança do trabalho e de técnica de segurança do trabalho, com experiência comprovada em gerenciamento de riscos ocupacionais mediante apresentação de atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional no objeto contratado.

9.3.2. 4Os documentos comprobatórios da experiência e habilidade da empresa no objeto contratado são aqueles exigidos em lei, devidamente atualizados e em conformidade com as exigências estabelecidas no edital da licitação:

9.3.2.1. **Atestados de capacidade técnica** emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços semelhantes ao objeto licitado e com informações detalhadas sobre o serviço realizado, incluindo o escopo, prazo de execução, qualidade do trabalho e eventuais recomendações;

9.3.2.2. **Certidões ou declarações de registro profissional** que comprovem o registro dos profissionais contratados nos respectivos órgãos de classe, de modo que se ateste a qualificação técnica dos profissionais envolvidos na prestação do serviço;

9.3.2.3. **Portfólio de projetos** contendo lista dos principais projetos já realizados pela empresa, de modo a permitir a avaliação da diversidade de serviços executados, a relevância dos projetos e a capacidade da empresa em atender às demandas técnicas específicas;

9.3.2.4. **Comprovação de infraestrutura e equipamentos** adequados e necessários para a execução do serviço, conforme as Normas Regulamentares atinentes ao objeto contratado.

9.3.3. A Administração deve verificar a autenticidade e a veracidade dos documentos apresentados, garantindo a idoneidade das informações fornecidas pela empresa licitante.

9.3.4. Comprovação de experiência prévia de fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU= Presencial, OU=Certificado PF A3, CN= PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado;

9.3.5. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestados(s) que apresentar(em), no mínimo, 30% (trinta por cento) do objeto da presente licitação;

9.3.6. O teor do documento em questão deve possibilitar à Comissão Permanente de Licitação a análise, interpretação e conclusão sobre o objeto, de forma clara e sem maiores dificuldades, visando apurar se o referido documento atende ou não ao fim a que se destina ou propõe.

9.3.7. Será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados para comprovação da aptidão técnica.

9.4. Qualificação Econômico-Financeiro:

9.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.4.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.4.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.4.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.4.5. Caso o licitante seja uma Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.4.6. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.4.7. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (DEZ POR CENTO) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.4.8. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio OU, no caso de empresas em recuperação judicial, que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

9.4.9. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos em 1º e 2º grau distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio;

9.4.10. A certidão descrita no **item 9.4.9.** somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial do Estado da sede da licitante ou de seu domicílio (item 10.4.8) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos;

9.4.11. Caberá ao licitante obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da licitante ou de seu domicílio.

10. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação

10.1. Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.

10.2. Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item 10.2, devem encontrar-se válidos na data da convocação.

10.3. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial que terá validade de 90 (noventa) dias da sua expedição.

10.4. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

10.5. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

10.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista,

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

mesmo que esta apresente alguma restrição. Considera-se restrição, ensejando a aplicação do § 1º, do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 126/2006, a não apresentação da referida documentação, bem como a verificação da não regularidade fiscal e trabalhista, pelo pregoeiro, na sessão, por intermédio de consultas a sites oficiais.

10.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerido pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.9. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

10.10. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.11. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, e o disposto no subitem 11.7.

10.12. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.13. O Pregoeiro poderá efetuar consulta nas páginas oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, acerca da regularidade fiscal e trabalhista da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

10.14. Em caso de participação de licitantes estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre. Caso seja vencedora as licitantes estrangeiras, com condição para assinatura do contrato, deverão os documentos apresentados ser traduzidos por tradutor juramentado e autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.15. Em caso de participação de licitantes estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.16. Caso seja vencedora a licitante estrangeira, como condição para assinatura do contrato, deverão os documentos apresentados ser traduzidos por tradutor juramentado e autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.17. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório.

11. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, observando-se ainda a

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU= Presencial, OU=Certificado PF A3, CN= PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando subsidiariamente, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

11.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, admitindo-se como critério de aceitabilidade os preços máximos fixados no item 2.1 deste edital.

11.3. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

11.4. A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste edital, passando o Pregoeiro a examinar as propostas.

11.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que não permitam aferir a compatibilidade do(s) serviço(s) ofertado(s) com as especificações do edital;

c) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

11.6. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

11.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão efetuada pelo próprio licitante.

11.8. A partir da abertura da etapa competitiva, que será no modo de disputa **ABERTO**, o tempo estimado para disputa dos itens será de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.9. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 11.8, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.10. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 11.9, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.11. A cada lance ofertado, o licitante será informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.12. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

11.13. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta de menor preço.

11.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

11.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto a Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n° 123/2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538/2015 .

11.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de ate 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.19. A melhor proposta classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.20.1. No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais (situação esta possível de ocorrer quando as empresas não oferecerem lances), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto no item.

11.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos : a) no País; b) por empresas brasileiras; c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pais; d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.22. Havendo aceitação da proposta melhor classificada, quanto ao objeto e ao preço, observados os valores máximos fixados nesta licitação, o Pregoeiro poderá

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU= Presencial, OU=Certificado PF A3, CN= PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação. A negociação em apreço deverá ser realizada por meio do sistema eletrônico, para que possa ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.23. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada e, ao ser homologada a licitação, será incluído, na respectiva ata, o registro dos preços cotados iguais ao do licitante vencedor, na sequência de classificação do certame. Os licitantes irão demonstrar interesse por meio do chat do sistema BNC.

11.24. Realizada a negociação, o pregoeiro procederá com a habilitação na forma do item 10 deste Edital.

11.25. Para cumprimento do item 10 deste Edital, bem como no caso de pronunciamento de aceitabilidade final da proposta, a sessão poderá ser suspensa para aguardo do envio e recebimento da documentação de habilitação e proposta ajustada. A data e horário para retomada da sessão do pregão serão comunicados pelo Pregoeiro, através do Sistema, com antecedência mínima de 24 horas.

11.26. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, será a empresa considerada vencedora por decisão motivada do Pregoeiro. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.27. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item anterior.

11.28. No mesmo prazo de apresentação da documentação do 1º colocado, é facultado ao Pregoeiro exigir os documentos de habilitação dos demais classificados, tantos quantos necessários, quando pertinente para agilização do procedimento.

11.29. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.30. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

11.31. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.

11.32. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

11.33. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Camaragibe (e-DOM).

12. DILIGÊNCIA

12.2. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

12.3. Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

12.4. Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.2. Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, imediata e motivadamente, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, com o registro da motivação do recurso, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar os memoriais contendo as razões do recurso deverão ser inseridos no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, nos moldes de funcionalidade do Sistema, para que produza efeitos legais, e ainda poderão ser encaminhados por e-mail (cpl@camaragibe.pe.gov.br) ou entregue pessoalmente à Comissão de Licitação ou protocolados na Sede da Prefeitura Municipal dos Camaragibe, na Sala da CPL, Av. Belmino Correia, 3038 – Timbí – Camaragibe/PE. Em todos os casos, é de responsabilidade do licitante interessado a escolha do meio para encaminhamento. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas sistema BNC e/ou Publicação no Diário Oficial do Município (e-DOM).

13.3. As motivações para interposição de recurso deverão ser registradas no sistema em até 15 (quinze) minutos após a declaração do vencedor.

13.4. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.5. As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.

13.6. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista dos autos deste processo licitatório franqueada aos interessados.

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU= Presencial, OU=Certificado PF A3, CN= PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

13.7. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso, e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.

13.8. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.9. As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior, por intermédio do Pregoeiro, que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado para decisão final.

13.10. Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.11. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

13.12. Verificada a regularidade dos procedimentos, o Pregoeiro encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

a) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após os quais será considerado inexecução contratual;
b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
c) Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2. As multas serão calculadas sobre o valor do contrato;
14.3 As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas da garantia contatual e, em caso de insuficiência desta, do pagamento a ser realizado à Contratada, sem prejuízo da sua cobrança judicial.

16. CONTRATAÇÃO

16.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para comparecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir de sua notificação, para retirada da Ordem de Fornecimento e da respectiva nota de empenho ou, alternativamente, para solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação.

16.2. Estima-se a execução da solução **em prazo de seis a doze meses**, nele considerado o tempo necessário, adequado e suficiente para que sejam cumpridas todas as etapas necessárias à implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos no Município de Camaragibe devendo o ajuste, portanto, possuir **validade**

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

de doze meses, prorrogável nos limites legais e enquanto persistir a necessidade administrativa objeto deste termo.

16.3. Caso sejam assinados de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência a data em que o último signatário assinar;

16.4. Cumprido o objeto ou decorrido o prazo de vigência, fica extinto o contrato;

16.5. Quando da renovação do contrato deverão ser observados os serviços que serão efetivamente executados em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

16.6. O não comparecimento injustificado da licitante vencedora para retirar a Ordem de Fornecimento e a respectiva nota de empenho, ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência injustificada de envio de confirmação de recebimento no prazo assinalado no item 16.1 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

16.7. Por ocasião da contratação, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o órgão contratante verificará a situação de regularidade da adjudicatária por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

16.8. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 16.3, mediante a apresentação das certidões respectivas vigentes, sob pena de a contratação não se realizar.

17. RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.3. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível. 11.3.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

18. PAGAMENTO

18.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura ou Nota Fiscal de serviços.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1. É reservado à contratante, sem restringir a plenitude da responsabilidade da futura contratada,

exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, diretamente ou por prepostos designados e especificamente:

19.1.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) da Secretaria de Administração Municipal, sendo designada para esse fim por ato administrativo próprio, nos termos da Orientação Técnica CGM nº 3/2019;

19.1.2. O servidor(a) designado responsabiliza-se por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei 8.666/1993 ou aos termos e cláusulas do futuro contrato, sujeitando-se às sanções previstas em lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa;

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=2886026700178, OU= Presencial, OU=Certificado PF A3, CN= PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

19.1.3. O servidor(a) designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante termo específico, no qual informará anuência com sua responsabilização;

19.1.4. O servidor(a) designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da contratante em saná-las no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

19.2. A fiscalização e a gestão do contrato caberão a servidores e órgãos designados pelo Secretário Municipal da Administração, na forma do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Orientação Técnica CGM nº 3/2019, aos quais compete verificar se a Contratada está executando o serviço a contento, em observância aos termos do contrato e dos documentos que o integram, de tudo conforme as atribuições definidas pela Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

19.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Keyth Augusta da Silva, CPF n° 034.774.384-69, matrícula nº 0.0004612.1, ocupante de cargo efetivo, lotada na Secretaria de Administração e diretamente subordinada ao titular da pasta, devendo ser formalmente notificada das funções que se lhe atribuem, nos termos da Portaria de designação e da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

19.4. A gestão do contrato ficará a cargo do Gabinete da Secretaria de Administração, por seu titular, a quem cabe acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato.

19.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade inclusive perante terceiros e não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores ou fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.6. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando o serviço que estiver em desacordo com o contrato e com a melhor técnica consagrada pelo uso, devendo a Contratada desde já assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

10.7. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10.8. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

10.9. A existência e atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne aos serviços contratados e suas consequências e implicações próximas e remotas.

10.10. O Contratante comunicará à Contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

20. DO REAJUSTE DE PREÇOS

20.1. O preço do futuro contrato poderá ser reajustado, mediante requisição formal do contratado, em **periodicidade anual** contada a partir da data de apresentação da proposta, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, e alterações posteriores.

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

21.4. Caso não seja realizado na sessão pública, o licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

21.5. A homologação do presente certame e outros atos que tenha publicação obrigatória na imprensa oficial serão divulgados no **Diário Oficial do Município (e-DOM).**

21.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação serão divulgados através do e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br e facultativamente no Diário Oficial do Município e/ou pelo site da Prefeitura Municipal De Camaragibe http://camaragibe.pe.gov.br/.

21.7. Após a publicação da homologação do certame, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Sala da Comissão Permanente de Licitação CPL), localizada Sede da Prefeitura de Camaragibe, Sala da CPL, Av. Belminio Correia, 3038, Timbi, Camaragibe – PE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão destruídos.

21.8. Caso o adjudicatário não compareça para receber a nota de empenho ou assinar a ata ou contrato, no prazo de 5 (cinco) dias corridos do recebimento da convocação, ou, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não apresentar situação regular, o Município de Camaragibe poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

21.9. **O Edital e anexos serão disponibilizados, na integra, no menu "Processo Licitatório" da página do Portal da Transperência da Prefeitura Municipal na internet: http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes e poderá ser solicitado pelo e-mail da CPL: cpl@camaragibe.pe.gov.br, e ainda estarão disponíveis para consulta, cópia e/ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, que prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando**

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU= Presencial, OU=Certificado PF A3, CN= PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

disponíveis para atendimento nos dias úteis, das 8h às 13h, na Sede da Prefeitura de Camaragibe, Sala da CPL, Av. Belminio Correia, 3038, Timbi, Camaragibe – PE, E-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br com, Fone: (81) 2129-9532.

21.10. Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, e demais normas que regem a matéria.

21.11. Esta licitação poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

21.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Camaragibe/PE.

21.13. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo da Proposta;
Anexo III - Declarações

1. **Modelo 01- Declaração Unificada de cumprimento aos requisitos de habilitação;**
2. **Modelo 02 - Declaração de ME/EPP;**

Anexo IV - Minuta de Contrato

Camaragibe-PE, 07 de Fevereiro de 2024.

Pedro Emanuel Silva
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Este ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda solicitada pela Secretaria de Administração - SECAD - em suprimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Camaragibe quanto à **elaboração, cumprimento, implantação e atualização do sistema de GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS (GRO) na Prefeitura Municipal de Camaragibe**, com a constituição do PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), o PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), a elaboração do INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS, do PLANO DE AÇÃO, do LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) , do LAUDO DE INSALUBRIDADE E do LAUDO DE PERICULOSIDADE (LIP), bem como a confecção do PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) para os servidores da Administração Direta dos Poderes Executivo do Município de Camaragibe, suas autarquias e fundações.

O objetivo final deste estudo é encontrar a solução que garanta a segurança e saúde dos servidores e colaboradores do Poder Executivo Municipal no ambiente de trabalho, reduzindo os riscos ocupacionais e promovendo um ambiente seguro e produtivo para o desenvolvimento das atividades administrativas.

2. PREVISÃO LEGAL

O presente estudo visa atender à Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME, bem como os ditames da Lei nº 8.666/1993.

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O problema em estudo origina-se na necessidade gerada pelo imperativo legal insculpido no inciso XXII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que manifesta a segurança e saúde dos trabalhadores como um direito fundamental ao prever e garantir a "redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança".

O problema levantado neste estudo técnico e que se almeja solucionar com a futura contratação surge, ainda, das recentes mudanças operadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência nas

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU= Presencial, OU=Certificado PF A3, CN= PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

principais normas regulamentares trabalhistas, com foco na prevenção de riscos e na adequação do ambiente de trabalho, trazendo à lume a figura do **Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO,** que por sua vez deve constituir um **Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR -,** de instituição obrigatória por todos os entes públicos e que demanda pessoal qualificado e tecnicamente especializado para sua efetivação.

A obrigatoriedade de elaboração do PGR, portanto, é o problema causador da necessidade administrativa, consistente na contratação de prestador de serviço com conhecimento técnico adequado e específico para elaborar os documentos listados nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho em vigor a partir de janeiro de 2023, bem como para manter atualizada a avaliação de riscos em todos os ambientes laborais do Poder Executivo e ainda gerenciar o novo arcabouço de segurança, tarefa que, por óbvio, demanda conhecimentos técnicos especializados e profissionais capacitados.

4. DESENHO DA SOLUÇÃO

4.1. O **REGIME DE EXECUÇÃO** é o indireto, mediante contratação de terceiros para execução do serviço em face da impossibilidade de realizá-lo por meios próprios.

4.2. O **REGIME DE CONTRATAÇÃO** é o de *fornecimento e prestação de serviço associado* (inciso XXXIV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º da Lei nº 8666/1993), em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado.

4.3. O **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** se dará por *dispensa de licitação em razão do valor* ou pela modalidade *pregão*, a depender dos preços de mercado aferidos na fase de cotação, de tudo nos moldes do Decreto Municipal nº 10, de 6 de junho de 2017, da Lei nº 10.520/2003 e das normas gerais insculpidas na Lei nº 8.666/1993.

4.4. O **ESCOPO DA SOLUÇÃO** abrange a implementação de um sistema abrangente de gerenciamento de riscos ocupacionais, em conformidade com as regulamentações e padrões aplicáveis e incluindo as seguintes atividades:

a) AVALIAÇÃO DE RISCOS, com identificação e avaliação de todos os riscos ocupacionais presentes nas instalações do Poder Executivo, levando em conta aspectos físicos, químicos, biológicos e psicossociais;

b) ELABORAÇÃO DE PLANOS DE AÇÃO eficazes para eliminar, reduzir ou controlar os riscos identificados;

c) ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, com desenvolvimento de um plano detalhado que inclua estratégias e medidas preventivas para mitigar os riscos identificados, podendo envolver o projeto de melhorias de infraestrutura, revisão de processos de trabalho, treinamento de colaboradores, entre outras ações;

d) IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL, com estabelecimento de procedimentos e diretrizes para a gestão contínua dos riscos ocupacionais, incluindo a definição de responsabilidades, a realização de auditorias periódicas e a elaboração de relatórios de desempenho;

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

e) TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO, com capacitação dos colaboradores e gestores sobre os riscos ocupacionais identificados, promovendo a conscientização e fornecendo habilidades necessárias para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos necessários ao atendimento da necessidade administrativa pela empresa de engenharia do trabalho prestadora do serviço:

a) EXPERIÊNCIA E EXPERTISE/ESPECIALIZAÇÃO: A empresa deve possuir experiência comprovada na implementação de programas de gerenciamento de riscos ocupacionais em ambientes similares, preferencialmente em nosso setor de atividade.

b) EQUIPE TÉCNICA QUALIFICADA, composta por profissionais qualificados e certificados em engenharia de segurança, higiene ocupacional, entre outras disciplinas relevantes.

c) CONFORMIDADE LEGAL: A empresa deve estar atualizada com as regulamentações e normas aplicáveis em relação à segurança e saúde ocupacional.

d) RECURSOS TÉCNICOS: A empresa deve possuir os recursos técnicos necessários para realizar as avaliações de risco, desenvolver planos de gerenciamento e fornecer suporte contínuo ao sistema de gestão de segurança e saúde ocupacional.

5.2. A seleção da empresa prestadora do serviço avaliará o preenchimento dos requisitos listados no subitem 5.1. e, ainda, suas referências no mercado, bem como a viabilidade do cronograma de solução da necessidade por ela prosposto.

6. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

6.1. O mercado ofertante dos serviços atinentes à segurança do trabalho oferece dois principais tipos de solução, conforme se detalha a seguir:

Solução 1: *Contratação de pessoa física (médico de segurança do trabalho/engenheiro de segurança do trabalho/técnico em segurança do trabalho)*

Descrição: a contratação de profissional especializado na segurança do trabalho relaciona-se à atuação voltada para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, mas possuem áreas de atuação e responsabilidades distintas. O **médico do trabalho** é um profissional com formação em Medicina e especialização em Medicina do Trabalho. Sua principal responsabilidade é a saúde ocupacional dos trabalhadores. Ele realiza exames médicos admissionais, periódicos, demissionais e de retorno ao trabalho para avaliar a aptidão física e mental dos funcionários. Além disso, o médico do trabalho identifica e trata doenças ocupacionais, promove campanhas de vacinação e orienta a instituição sobre medidas de prevenção de riscos à saúde dos trabalhadores. Por sua vez, o **engenheiro do trabalho** é um profissional com formação em Engenharia, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho. Ele é responsável por identificar, avaliar e controlar os riscos presentes no ambiente de trabalho. O engenheiro do trabalho realiza inspeções e elabora laudos técnicos, além de desenvolver

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

projetos para a implementação de medidas de prevenção e proteção, como instalações de segurança, sistemas de ventilação, sinalização, entre outros. Ele também pode realizar treinamentos e conscientizar os funcionários sobre práticas seguras no ambiente de trabalho. Finalmente, o **técnico em segurança do trabalho** é um profissional que possui formação técnica na área de Segurança do Trabalho. Ele trabalha em conjunto com o médico do trabalho e o engenheiro do trabalho para garantir a segurança dos funcionários. O técnico em segurança do trabalho é responsável por identificar os riscos ocupacionais, inspecionar o local de trabalho, propor medidas de controle, realizar treinamentos de segurança, investigar acidentes e elaborar relatórios de análise de risco. Além disso, ele também auxilia na implementação das normas regulamentadoras de segurança e saúde do trabalho.

Em resumo, o médico do trabalho está focado na *saúde ocupacional*, o engenheiro do trabalho lida com a *prevenção de riscos e a segurança física* no ambiente de trabalho, e o técnico em segurança do trabalho atua na *identificação e controle dos riscos ocupacionais, bem como na implementação das medidas de prevenção*. São atribuições bem distintas, embora haja entre elas uma interseção, sendo que todas essas três profissões trabalham em conjunto para garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para os funcionários.

Solução 2: *Contratação de pessoa jurídica (empresa especializada em gestão de riscos)*

Descrição: O segundo tipo de contratação oferecida pelo mercado é a de pessoa jurídica especializada na gestão de riscos, o que compreende não apenas o fornecimento de todas as especialidades profissionais necessárias (médico, engenheiro e técnico em segurança do trabalho), mas também o gerenciamento de todos os riscos do ambiente laboral (existentes e futuros, gerais e específicos) e o fornecimento dos instrumentos de medição necessários à sua identificação.

Demais disso, a contratação de pessoa jurídica especializada propicia maior abrangência e em consequência maior segurança na identificação e avaliação de riscos no ambiente de trabalho.

6.2. Ao apreciar as soluções, ponderando-se as características e repercussões de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela **Solução 2**.

6.3. A solução escolhida (contratação de empresa especializada na gestão de riscos) atende às determinações legais e à necessidade da Prefeitura Municipal de Camaragibe na medida em que a consultoria não se limita apenas ao planejamento, mas também auxilia na implementação das estratégias de gestão de riscos dp Ente Público, o que pode envolver treinamentos, conscientização dos funcionários, revisão de processos e procedimentos, implantação de sistemas de monitoramento, entre outros. Além disso, a consultoria pode fornecer suporte contínuo para monitorar e revisar as estratégias implementadas, garantindo que sejam eficazes e estejam alinhadas com as mudanças do ambiente institucional.

6.4. A contratação de empresa especializada em gestão de riscos também proporciona ao Município de Camaragibe a possibilidade de manter-se em conformidade com as regulamentações e normas aplicáveis ao setor, o que envolve toda uma mudança na cultura

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

laboral, o conhecimento e a interpretação das leis, regulamentos e padrões relevantes, garantindo que o Ente esteja sempre em conformidade e evite potenciais penalidades legais.

6.5. Por fim, deve-se registrar que o modelo proposto também se adequa às cobranças atuais dos órgãos de controle, envolvendo uma série de etapas e atividades que podem variar dependendo das necessidades e características específicas de cada área do serviço público prestado pelo Município, sendo, portanto, a contratação de empressa especializada na gestão de riscos a melhor solução para o problema levantado.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A identificação da empresa de engenharia especializada em gerenciamento de riscos ocupacionais para efetivar a solução encontrada (contratação) pode-se dar por a) *pesquisa de mercado*; b) *análise de portfólio*, com avaliação dos trabalhos pela empresa identificada, buscando projetos que se assemelhem ao escopo do gerenciamento de riscos que se busca implementar no Município ou c) *análise da reputação e credibilidade da empresa*, verificando-se sua credibilidade no mercado, considerando sua experiência, tempo de atuação e reconhecimento conquistados.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação se dará conforme os seguintes procedimentos, a depender dos valores de mercado obtidos na pesquisa de preços:

8.1.2. Por dispensa de licitação em razão do valor

A justificativa para a contratação por dispensa deve ser documentada e embasada em critérios objetivos e transparentes, a fim de garantir a legalidade e a transparência do processo de contratação.

Esta escolha se amoldaria perfeitamente à solução encontrada, tendo em vista a celeridade de seu processamento e as características específicas do serviço a ser contratado, desde que enquadrada no limite estabelecido pela nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) para o tipo de dispensa, como também:

a) Agilidade e simplicidade: a contratação por dispensa por pequeno valor é um processo mais ágil e simplificado, não exigindo a realização de licitação ou outros procedimentos burocráticos, o que permite uma resposta mais rápida às necessidades do Ente;

b) Redução de custos: ao evitar processos mais complexos de contratação, como concorrências públicas ou seleções criteriosas, a contratação por dispensa por pequeno valor pode resultar em economia de recursos financeiros e de tempo para a administração;

c) Flexibilidade: Essa modalidade de contratação permite que a administração tenha maior flexibilidade para realizar contratos de valor reduzido sem a necessidade de seguir todos os trâmites formais de processos de contratação mais robustos, o que é especialmente útil em caso demandas pontuais e de curta duração;

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

d) Estímulo a micro e pequenas empresas: a contratação por dispensa por pequeno valor pode ser uma forma de estimular a participação de micro e pequenas empresas no mercado, pois reduz as barreiras de entrada para esses serviços contribuindo, dessa forma, para o fortalecimento e o desenvolvimento do setor empresarial como um todo.

8.1.2. Por licitação na modalidade Pregão

A contratação efetuada após a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão também pode ser defendida pelos seguintes motivos:

a) Competitividade e ampla participação: o pregão estimula a competição e a ampla participação de fornecedores interessados, permitindo que o órgão público receba diversas propostas e selecione aquela que apresentar as melhores condições técnicas e comerciais;

b) Transparência e equalidade: o pregão assegura condições de igualdade a todos os fornecedores, o que contribui para um processo de contratação mais justo, imparcial e em conformidade com as diretrizes de boa governança e probidade administrativa;

c) Economia de recursos públicos: a modalidade pregão é conhecida por promover a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública, pois a competição entre os fornecedores tende a gerar propostas mais competitivas, permitindo ao órgão público obter a solução desejada com o melhor custo-benefício. Dessa forma, a contratação por pregão pode resultar em economia de recursos públicos, maximizando o valor obtido com o investimento realizado;

d) Agilidade na contratação: o pregão é caracterizado por ser uma modalidade ágil, com prazos reduzidos em comparação a outras formas de licitação, o que contribui para a celeridade na contratação.

Em resumo, a contratação de empresa de engenharia do trabalho mediante licitação na modalidade pregão promove a competição, a transparência, a economia de recursos públicos, a agilidade e a segurança jurídica. Dessa forma, essa modalidade de licitação pode ser uma escolha adequada e vantajosa para o órgão público na contratação da empresa que implementará o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais.

8.2. A análise cuidadosa para escolha da solução é essencial para o sucesso na implementação do gerenciamento de riscos ocupacionais no ambiente laboral, compreendendo o processo de análise, escolha e definição clara dos requisitos e necessidades especificas do Poder Executivo em relação ao GRO; o tamanho da máquina administrativa; a natureza das atividades realizadas; as normas e regulamentos aplicáveis, bem como os objetivos de segurança e saúde ocupacional estabelecidos na análise prévia dos riscos.

8.3. Após a análise cuidadosa de todas essas informações, é possível fazer uma escolha informada, considerando a solução que melhor atenda às necessidades específicas da Administração em relação ao gerenciamento de riscos ocupacionais, de tudo documentado em processo que garanta a transparência e a conformidade com os procedimentos legais, internos e as boas práticas administrativas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

O valor previamente estimado da contratação da solução por dispensa obedece aos parâmetros legais utilizados para a obtenção dos preços e seus respectivos cálculos, observada a potencial economia de escala e:

- *Análise de custos históricos da empresa de engenharia contratada por dispensa*, com informações sobre projetos anteriores semelhantes em termos de escopo e complexidade tanto a pessoas de direito público quanto de direito privado, incluindo dados como o tamanho da empresa ou ente contratante, a duração do projeto, a equipe envolvida, entre outros aspectos, de forma a que seja possível vislumbrar, ao menos aproximadamente, os custos envolvidos;

- *Orçamentos comparativos* de empresas de engenharia com experiência em projetos semelhantes, utilizando-os como ponto de referência para avaliar a razoabilidade dos custos apresentados pela empresa a ser contratada por dispensa;

- *Negociação e transparência* da empresa de engenharia selecionada na negociação e discussão aberta dos custos envolvidos, com apresentação de estrutura de preços detalhada que inclua os serviços específicos a serem prestados, a duração do projeto, os custos de mão de obra, os materiais necessários e outras despesas relacionadas;

- *Verificação de mercado*, mediante pesquisa dos valores praticados por empresas que ofereçam serviços semelhantes, de forma a garantir a razoabilidade da proposta da empresa contratada.

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Apesar de a Lei nº 14.133/2019 priorizar a divisão dos objetos licitados em lotes e itens, buscando estimular a participação de um maior número de fornecedores e promover a competição, a licitação em lote único pode ser justificada na medida em que se observa:

- *Complexidade e integração do objeto*, que é complexo e envolve diferentes partes ou elementos que precisam estar integrados, sendo que sua divisão em lotes poderia dificultar a correta integração e harmonia das partes, aumentando os riscos de incompatibilidade ou falta de eficiência na execução;

- *Economia de escala e sinergias:* agrupar o objeto da licitação em um lote único gera economia de escala e sinergias significativas, resultando em benefícios financeiros, logísticos e de coordenação, tornando o processo mais eficiente e econômico;

- *Viabilidade técnica e operacional na execução do objeto licitado*, revelando ser a contratação de um único fornecedor a mais adequada para garantir a qualidade, a eficiência e a coerência do resultado final;

- *Evita-se a fragmentação dos serviços*, já que a divisão do objeto licitado em lotes resultaria em fragmentação excessiva dos serviços, todos eles concatenados em um único propósito.

O não parcelamento da solução, portanto, pode garantir uma melhor coordenação, responsabilidade e controle sobre a execução do objeto, evitando a dispersão de

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

responsabilidades entre vários fornecedores e o melhor controle e fiscalização da execução contratual.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A futura contratação encontrada como solução à necessidade administrativa está em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos pela Secretaria de Administração, visando atender às necessidades da administração pública de forma eficiente e eficaz.

A contratação da empresa de engenharia para implementar o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais no ambiente de trabalho do Poder Executivo de Camaragibe demonstra o compromisso da SECAD em garantir a segurança e a saúde dos nossos colaboradores, bem como em cumprir as normas e regulamentos aplicáveis, estando a contratação perfeitamente alinhada com o planejamento estratégico e operacional do órgão, visando proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, promovendo o bem-estar dos servidores e otimizando os recursos disponíveis.

Assim, a solução encontrada está em consonância com as diretrizes e políticas estabelecidas pela SECAD, que preza pela excelência na prestação dos serviços públicos e pela proteção do nosso maior patrimônio, os servidores públicos.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma empresa especializada em engenharia do trabalho, por meio de um processo criterioso e transparente, assegura a contratação de profissionais capacitados e com *expertise* comprovada para implementar as melhores práticas de gerenciamento de riscos ocupacionais na Prefeitura Municipal de Camaragibe.

A implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais permitirá identificar os perigos existentes, avaliar os riscos associados e implementar medidas preventivas e corretivas de forma eficiente, reduzindo a ocorrência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Essa contratação também é resultado do comprometimento da SECAD com a conformidade legal e regulatória, uma vez que a empresa contratada será responsável por garantir a adequação às normas de saúde e segurança ocupacional vigentes.

Além disso, ao integrar o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais ao planejamento da Secretaria de Administração, estaremos contribuindo para a melhoria contínua dos processos e práticas de trabalho, promovendo um ambiente mais produtivo e saudável para todos os envolvidos.

13. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação que elaborou este Estudo Técnico Preliminar **declara a viabilidade da contratação**, consideradas as circunstancias específicas do projeto e o enquadramento legal previsto na Lei 14.133/2021 e Instruções Normativas do Ministério do Trabalho e Previdência, mostrando-se a solução escolhida técnica e economicamente mais favorável à Administração, tendo em vista que:

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU= Presencial, OU=Certificado PF A3, CN= PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

- A contratação por dispensa de licitação em razão do valor permite uma seleção direta e ágil da empresa de engenharia, levando em consideração sua expertise técnica e capacidade comprovada na área;

- A contratação por dispensa de licitação em razão do valor possibilita a otimização dos recursos financeiros e administrativos, evitando os custos e a demora associados a um processo licitatório completo;

- A contratação por dispensa é especialmente relevante quando se trata de serviço com um valor dentro dos limites legais estabelecidos, permitindo ao órgão público realizar o investimento de forma eficiente e em conformidade com a legislação;

- A decisão de contratar por dispensa de licitação em razão do valor encontra-se justificada, com base em critérios objetivos e no interesse público, mediante análise técnica e financeira cuidadosas, aliada à fundamentação legal e ao alinhamento com o planejamento estratégico do órgão público, reforçando a adequação e a razoabilidade, a conveniência e a oportunidade pela escolha discricionária da solução.

Dessa forma, a contratação de empresa de engenharia do trabalho para solucionar a necessidade administrativa, consubstanciada na implementação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais, apresenta-se como uma **alternativa viável e razoável**, que visa a atender às necessidades do órgão público de forma eficaz, promovendo a segurança e a saúde dos colaboradores, respeitando as normas aplicáveis e otimizando o uso dos recursos disponíveis.

Camaragibe, 19 de junho de 2023.

Equipe de Planejamento da Contratação:

KEYTH AUGUSTA	**FLOR DE MARIA NUNES**
Diretora do DIGP	Assessora Especial SECAD/Gab
Matricula 0.0004612.1	Matrícula 4.0102012-

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - GRO

1. DO OBJETO

1.1. Trata-se de procedimento objetivando a contratação de serviços especializados em segurança e saúde do trabalho para implantação do gerenciamento de riscos ocupacionais - GRO, tendo como fulcro atender às necessidades do Poder Executivo Municipal,

1.2. A licitação se dará por lote único, conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar e especificado neste Termo de Referência e de acordo com a tabela abaixo:

LOTE ÚNICO						
ITEM	**OBJETO**	**DESCRIÇÃO**	**HORAS**	**QUANT.**	**VALOR UNIT/MENSAL**	**VALOR TOTAL**
1	PGR	Elaborar, implantar e atualizar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) previsto na NR-1, compreendendo a entrega do *Inventário de Riscos Ocupacionais* e do *Plano de Ação*, documentos necessários à implantação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, devendo ser apresentado na forma impressa e digital, separado por secretaria e unidade.	X	1	X	R$ 108.938,62
	PCMSO	Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional nos termos da NR-7 e da NR-32, devendo ser apresentado na forma impressa e digital, separado por secretaria e unidade.				
	LTCAT	Elaboração do LTCAT - (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) do Decreto 3.048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES nº 45/2010, devendo ser				

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

		apresentado na forma impressa e digital, separado por secretaria e unidade.				
	LI	-Elaborar, implantar e atualizar o Laudo de Insalubridade NR-15.				
	LP	-Elaborar, implantar e atualizar o Laudo de Periculosidade NR-16.				
2	Consultoria em Engenharia e Segurança do Trabalho	- Consultoria realizada por profissional com formação em Engenharia e especialização em Segurança do Trabalho para identificar, avaliar e controlar os riscos ambientais de trabalho, bem como auxiliar na elaboração de decreto regulamentar à legislação local, em serviço contínuo por prazo de 12 meses.	100H	12 meses	R$ 7.406,25	R$ 88.875,00
					VALOR GLOBAL	R$ 197.813,62

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

Justifica-se a contratação dos serviços aqui detalhados em atendimento ao inciso XXII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que manifesta a segurança e saúde dos trabalhadores como um direito fundamental ao prever e garantir a "redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança".

A legislação nacional em Segurança e Saúde no Trabalho – SST é regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Para regular os artigos 196 a 198 da Consolidação, o Ministério do Trabalho editou as Normas Regulamentadoras (NR) em Segurança e Medicina do Trabalho por meio da Portaria 3.214, de 8 de junho de 1978, retratando os múltiplos aspectos das diferentes realidades do mundo do trabalho que afetam a vida do trabalhador na execução de suas atividades laborais.

Recentemente, o Ministério do Trabalho e Previdência realizou profundas mudanças nas principais normas regulamentares trabalhistas, com foco na prevenção de riscos e na adequação do ambiente de trabalho, trazendo a lume a figura do **Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO.**

Na definição do próprio Ministério em seu sítio eletrônico, "o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais é o conjunto de ações coordenadas de prevenção que têm por objetivo garantir aos trabalhadores condições e ambientes de trabalho seguros e saudáveis", devendo constituir um **Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR**.

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Por sua vez, o Programa de Gerenciamento de Riscos é a materialização do processo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (por meio de documentos físicos ou por sistema eletrônico), visando à melhoria contínua das condições da exposição dos trabalhadores por meio de ações multidisciplinares e sistematizadas, tendo se tornado exigível a todos os empregadores públicos e privados a partir de 3 de janeiro de 2022, com a vigência a nova Norma Regulamentadora n° 01 (Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais).

As mudanças operadas na nova redação introduziram o conceito de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais na área de Segurança e Saúde do Trabalho, **resultando na evolução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) para o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR),** de escopo mais amplo e ações mais efetivas e dinâmicas, que visam a identificação dos riscos e perigos envolvidos nas atividades de cada organização, na perspectiva de prevenir sua ocorrência, eliminá-los, mitigá-los ou neutralizá-los.

A obrigatoriedade de elaboração do PGR, portanto, é o que fundamenta a necessidade administrativa na realização do certame que se ora se referência, na medida em que é necessário elaborar os documentos listados na NR 01 e manter atualizada a avaliação de riscos em todos os ambientes laborais do Poder Executivo, tarefa que, por óbvio, demanda conhecimentos técnicos especializados e profissionais capacitados.

Por se tratar de contratação de serviço comum, objetivamente definido e facilmente encontrado no mercado, a licitação deverá se dar por meio de **pregão, pelo critério do menor preço,** em razão da garantia da competitividade, da ampla participação dos interessados, da igualdade entre os licitantes e da economia gerada aos cofres públicos pela disputa nos valores das propostas.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Trata-se de contratação de empresa especializada na área de Segurança e Saúde do Trabalho objetivando:

a) **elaborar, cumprir, implantar e atualizar o GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS (GRO) na Prefeitura Municipal de Camaragibe**, com a constituição do PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), o PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), a elaboração do INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS, do PLANO DE AÇÃO, do LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), do LAUDO DE INSALUBRIDADE E do LAUDO DE PERICULOSIDADE (LIP), bem como a confecção do PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) para os servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Camaragibe, suas autarquias e fundações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo;

b) **auxiliar na elaboração de decreto regulamentar às leis que regem as aposentadorias especiais para atividades de risco e perigosas dos servidores municipais.**

3.2. Os serviços descritos deste Termo de Referência deverão ser realizados de acordo com as Normas Regulamentadoras em vigor a partir de 3 de janeiro de 2022, em especial as **NR 01** – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), **NR 07** – Programa de

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), **NR 09** – Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos, **NR 15** – Atividades e operações insalubres, **NR 16** – Atividades e operações perigosas e **NR 32** – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviço de Saúde, sem prejuízo da legislação aplicável relacionada no Item 3 deste instrumento, todas componentes de um sistema inter-relacionado de proteção à integridade física e à saúde do trabalhador.

3.3 O objeto deverá solucionar a necessidade das unidades da Administração Pública do Município de Camaragibe, por secretarias, estabelecidas neste termo onde houver trabalhadores estatutários, celetistas e de regime administrativo especial, conforme o quantitativo e funções relacionados no ANEXO ÚNICO, **em serviço contínuo a ser contratado por 12 meses**, compreendendo:

1. Quanto ao Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR): elaborar, implantar e atualizar o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, conforme a NR 1 - Disposições Gerais e Gerenciamento De Riscos Ocupacionais; assessorar, disponibilizar e atualizar anualmente o PGR durante a vigência do contrato e sempre que houver necessidade de ajustes que impliquem a exposição ou alteração de riscos ocupacionais;
2. Quanto ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacioanl (PCMSO): realização de exames médicos ocupacionais; implementação de ações de monitoramento da saúde dos trabalhadores; realização de ações de natureza médica como exames admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais; análise dos riscos ocupacionais presentes nos locais de trabalho, visando à antecipação, reconhecimento, prevenção e controle desses riscos; elaboração de Programa de Vacinação, com avaliação e atualização das vacinas necessárias para cada trabalhador, com base nos riscos ocupacionais aos quais estão expostos; registro e manutenção atualizada de dados e exames médicos ocupacionais realizados, das avaliações de riscos e das medidas de controle adotadas; acompanhamento da saúde dos trabalhadores; realização de ações de monitoramento contínuo da saúde dos trabalhadores; elaboração de relatórios periódicos que consolidem as informações coletadas, apresentando a situação da saúde ocupacional no Ente Público, com identificação de problemas, medidas adotadas e recomendações para melhoria;
3. Quanto ao Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT): O LTCAT é regulamentado pela Previdência Social, por meio da Instrução Normativa INSS/PRES nº 45/2010. Esse laudo é exigido para a caracterização e comprovação da atividade especial, que é aquela que expõe o trabalhador a agentes agressivos de forma habitual e permanente, podendo acarretar riscos à saúde ou à integridade física. Serve como base para a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), que é um documento individual do trabalhador e que deve ser fornecido ao mesmo quando da rescisão do contrato de trabalho. Enquanto objeto contratual na prestação de serviços, compreende: identificação dos locais de trabalho, com descrição dos ambientes e detalhamento das atividades desenvolvidas em cada local; identificação dos agentes nocivos, com enumeração e descrição detalhada dos agentes físicos, químicos, biológicos e de acidentes presentes no ambiente de trabalho que possam ser prejudiciais à saúde ou à integridade física do trabalhador; avaliação quantitativa e qualitativa, com indicação dos métodos e equipamentos utilizados para a avaliação das condições ambientais de

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

trabalho, bem como a identificação dos resultados obtidos, seja por meio de medições, coletas de amostras ou análise dos processos de trabalho; avaliação técnica conclusiva dos resultados obtidos e sua relação com a caracterização da atividade especial, com base na legislação previdenciária aplicável; elaboração de recomendação ao Ente, com sugestões de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou controlar os agentes nocivos identificados, visando à proteção da saúde e à integridade física dos trabalhadores;

4. Quanto ao Laudo de Periculosidade (LP): identificar e comprovar a existência de condições ou operações perigosas que possam colocar em risco a integridade física dos trabalhadores, assim como definida pela CLT e regulamentada pela Norma Regulamentadora NR 16; descrever as atividades e locais de trabalho; identificar os agentes ou condições perigosas presentes, com base em análise de riscos específicos para cada atividade ou local de trabalho, podendo envolver a avaliação de equipamentos, produtos utilizados, instalações elétricas, substâncias químicas, entre outros elementos; implementar medidas de controle para mitigar os riscos identificados o que pode incluir o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), sistemas de segurança, treinamentos específicos, entre outros; apresentação de avaliação técnica dos resultados obtidos, indicando se as atividades ou locais de trabalho são considerados perigosos, conforme a legislação vigente.
5. Quanto ao Laudo de Insalubridade (LI): definida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em seu artigo 189 e regulamentada pela Norma Regulamentadora NR 15, está relacionada à exposição dos trabalhadores a agentes nocivos à saúde, como agentes químicos, físicos ou biológicos, que possam causar doenças ou danos ao organismo. Compreende a descrição das atividades e locais de trabalho; a análise de riscos, a indicação de medidas de prevenção e controle a serem adotadas, o que pode incluir o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs), isolamento de áreas, ventilação adequada, controle de exposição a substâncias, entre outras ações; elaboração de avaliação técnica conclusiva dos resultados obtidos, indicando se as atividades ou locais de trabalho são considerados insalubres, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente;
6. Serviços de gestão de riscos ocupacionais, com desenvolvimento de um plano de ação para mitigação dos riscos identificados, com definição de medidas preventivas e corretivas adequadas; identificação, avaliação e controle dos riscos existentes no ambiente de trabalho, incluindo a identificação dos agentes físicos, químicos, biológicos e de acidentes presentes nos locais de trabalho;
7. Capacitação dos colaboradores em relação aos riscos ocupacionais presentes nas atividades desenvolvidas, por meio de treinamentos específicos;
8. Elaboração de relatórios técnicos periódicos, contendo informações sobre as ações realizadas, resultados obtidos e recomendações para melhoria contínua da segurança e saúde no trabalho;
9. Atendimento às exigências legais aplicáveis, incluindo a elaboração dos documentos obrigatórios conforme a legislação trabalhista e previdenciária;
10. Monitoramento e atualização das normas regulamentadoras vigentes, assegurando a conformidade com as obrigações legais;

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

11. Auxílio técnico especializado na elaboração de decreto regulamentar às leis que regem as aposentadorias especiais para atividades de risco e perigosas dos servidores municipais.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A legislação aplicável ao gerenciamento de riscos ocupacionais inclui principalmente as Normas Regulamentadoras (NRs) relacionadas à saúde e segurança no trabalho, emitidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (atualmente Ministério da Economia):

- NR 1 - Disposições Gerais: Estabelece as diretrizes e responsabilidades relacionadas à implementação das normas de segurança e saúde no trabalho.
- NR 9 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA): Estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação do PPRA, que é responsável pela identificação, avaliação e controle dos riscos ambientais presentes no ambiente de trabalho.
- NR 15 - Atividades e Operações Insalubres: Regulamenta as atividades e operações que podem oferecer riscos à saúde dos trabalhadores, estabelecendo critérios para a caracterização e classificação da insalubridade e determinando medidas de prevenção e controle.
- NR 16 - Atividades e Operações Perigosas: Regulamenta as atividades e operações que envolvem riscos iminentes de acidentes graves, estabelecendo critérios para a caracterização da periculosidade e determinando medidas de prevenção e controle.
- NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviço de Saúde.
- Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, que aprova as Normas Regulamentadoras – NR- do capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lei 6514, de 22 de dezembro de 1977 que altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 112/92 - Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Camaragibe e dá outras providências;
- O objeto neste termo descrito fundamenta-se no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III da Lei nº 8666/1993; nas Leis Complementares federais nº 108/2001 e 109/2001; na Lei municipal nº 867/2021, todas em observância ao disposto na Constituição Federal de 1988 e das mudanças estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, a Súmula nº 252 TCU bem como dos demais instrumentos normativos aplicaveis à espécie.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

4.1. Os requisitos simultâneos autorizadores do pregão são aqueles da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666/1993, sendo modalidade que se amolda perfeitamente à solução encontrada, tendo em vista as características específicas do serviço a ser contratado.

4.2. Deve a empresa prestadora de serviços apresentar conhecimento técnico adequado em gerenciamento de riscos ocupacionais, incluindo habilidades e experiência na identificação, avaliação e controle de riscos específicos ao setor de serviços públicos nos quais atua a Prefeitura de Camaragibe.

4.3. A metodologia de trabalho proposta pela empresa contratada deve abranger a identificação de riscos, a avaliação de sua magnitude, a implementação de medidas de controle e a monitorização contínua dos resultados.

4.4. A empresa contratada deve atuar em estrito cumprimento da legislação aplicável, incluindo as normas regulamentadoras de segurança e saúde ocupacional. Isso inclui a consideração dos requisitos legais para a identificação e controle de riscos específicos.

4.5. A solução proposta deve ser personalizada de acordo com as necessidades específicas da Prefeitura de Camaragibe, considerados os riscos ocupacionais distintos de cada ambiente de trabalho analisado.

4.6. A empresa contratada deve garantir acompanhamento e suporte adequados durante a implementação da solução e também posteriormente, o que pode incluir treinamentos para os servidores, acompanhamento periódico da eficácia das medidas de controle e suporte na resolução de problemas ou atualização da solução conforme necessário.

4.7. Os custos e prazos propostos pela empresa contratada devem ser apresentados de forma transparente e justificada, e avaliados levando em consideração o escopo da solução e o orçamento disponível; os prazos para conclusão dos trabalhos devem ser realistas e alinhados com as necessidades da Prefeitura de Camaragibe.

4.8. A empresa contratada deve, ainda, possuir em seus quadros profissionais com formação técnico-profissional especializada na área de medicina de segurança do trabalho, de engenharia de segurança do trabalho e de técnica de segurança do trabalho, **com experiência comprovada em gerenciamento de riscos ocupacionais mediante apresentação de atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional no objeto contratado.**

4.9. Os documentos comprobatórios da experiência e habilidade da empresa no objeto contratado são aqueles exigidos em lei, devidamente atualizados e em conformidade com as exigências estabelecidas no edital da licitação:

a) Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços semelhantes ao objeto licitado e com informações detalhadas sobre o serviço realizado, incluindo o escopo, prazo de execução, qualidade do trabalho e eventuais recomendações;

b) Certidões ou declarações de registro profissional que comprovem o registro dos profissionais contratados nos respectivos órgãos de classe, de modo que se ateste a qualificação técnica dos profissionais envolvidos na prestação do serviço;

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

c) Portfólio de projetos contendo lista dos principais projetos já realizados pela empresa, de modo a permitir a avaliação da diversidade de serviços executados, a relevância dos projetos e a capacidade da empresa em atender às demandas técnicas específicas;

d) Comprovação de infraestrutura e equipamentos adequados e necessários para a execução do serviço, conforme as Normas Regulamentares atinentes ao objeto contratado.

4.10. A Administração deve verificar a autenticidade e a veracidade dos documentos apresentados, garantindo a idoneidade das informações fornecidas pela empresa licitante.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Serão aceitos como documentos comprobatórios de qualificação técnica os atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando ter a licitante desempenhado, de forma satisfatória, atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta dispensa de licitação.

5.2 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar(em), no mínimo, 30% (trinta por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item;

5.3 Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A solução deverá ser executada no tempo necessário, adequado e suficiente para que sejam cumpridas todas as etapas necessárias à implementaPção do GRO e do PGR no Município de Camaragibe.

6.2. A solução, manifestada na contratação de empresa que disponibilize profissional de engenharia especializado em segurança do trabalho para o serviço contínuo de doze meses, arrima-se em:

a) inexistência de programa atualizado de gerenciamento ou mitigação de riscos na Administração, tornando a tarefa ainda mais ampla;

b) necessidade de especialização e expertise contínua, por se tratar de área complexa que requer conhecimentos técnicos e especializados, demandando a presença de profissional dedicado e capacitado para lidar com as demandas específicas relacionadas à segurança ocupacional;

c) a continuidade do serviço permite a presença constante de um especialista que poderá identificar riscos, elaborar medidas preventivas, realizar treinamentos e garantir o cumprimento das normas regulamentadoras no ambiente laboral;

d) monitoramento e melhoria contínua das condições de trabalho;

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

e) redução de custos a longo prazo, na medida em que evita a realização de contratações pontuais ou intermitentes de profissional especializado dedicado à segurança do trabalho.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA

A solução apresentada (contratação) possui recursos previstos na lei orçamentária, conforme a seguinte dotação:

Secretaria de Administração nº
2017.4.122.1002.2.43.3.3.90.39.00 (Despesa 31)

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Camaragibe, na qualidade de Contratante, obrigar-se-á a:

a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
b. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar na nota fiscal a sua efetiva prestação;
c. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes neste Termo de Referência;
d. Efetuar o pagamento correspondente à Nota de Empenho;
e. Notificar a contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a sua regularização;
f. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas na execução do serviço;
g. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções estejam de acordo com este Termo de Referência;
h. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;
i. Prestar à contratada todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços;
j. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Termo de Referência;
k. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o objeto contratado;
l. Efetuar o pagamento das notas fiscais de cobrança emitidas pela contratada nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O prestador de serviços contratado para solucionar a necessidade administrativa obriga-se a:

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

a. Executar o serviço conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
b. Responder por todas as despesas de natureza tributária, trabalhista e previdenciária que incidam ou venham a incidir sobre a prestação dos serviços;
c. Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pela Administração;
d. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
e. Prestar esclarecimentos à contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
f. Manter o mesmo nível técnico dos serviços prestados durante toda a vigência do contrato, sob pena de tê-lo rescindido sem que disso decorra obrigação de indenizar.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. É reservado à contratante, sem restringir a plenitude da responsabilidade da futura contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, diretamente ou por prepostos designados e especificamente:

a. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) da Secretaria de Administração Municipal, sendo designada para esse fim por ato administrativo próprio, nos termos da Orientação Técnica CGM nº 3/2019;
b. O servidor(a) designado responsabiliza-se por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei 8.666/1993 ou aos termos e cláusulas do futuro contrato, sujeitando-se às sanções previstas em lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa;
c. O servidor(a) designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante termo específico, no qual informará anuência com sua responsabilização;
d. O servidor(a) designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da contratante em saná-las no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

10.2. A fiscalização e a gestão do contrato caberão a servidores e órgãos designados pelo Secretário Municipal da Administração, na forma do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Orientação Técnica CGM nº 3/2019, aos quais compete verificar se a CONTRATADA está executando o serviço a contento, em observância aos termos do contrato e dos documentos que o integram, de tudo conforme as atribuições definidas pela Orientação Técnica CGM nº 3/2019.
10.3. A *fiscalização* do contrato ficará a cargo da servidora KEYTH AUGUSTA DA SILVA, CPF n° 034.774.384-69, matrícula nº 0.0004612.1, ocupante de cargo efetivo, lotada na Secretaria de Administração e diretamente subordinada ao titular da pasta, devendo ser formalmente notificada das funções que se lhe atribuem, nos termos da Portaria de designação e da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

10.4. A *gestão* do contrato ficará a cargo do Gabinete da Secretaria de Administração, por seu titular, a quem cabe acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato.

10.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade inclusive perante terceiros e não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores ou fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando o serviço que estiver em desacordo com o contrato e com a melhor técnica consagrada pelo uso, devendo a CONTRATADA desde já assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

10.7. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10.8. A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

10.9. A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados e suas consequências e implicações próximas e remotas.

10.10. O CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades:

a) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após os quais será considerado inexecução contratual;

b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

c) Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

11.2. As multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

11.3. As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas da garantia contatual e, em caso de insuficiência desta, do pagamento a ser realizado à Contratada, sem prejuízo da sua cobrança judicial.

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

12. ESTIMATIVA DE PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O custo estimado da contratação é o valor global de **R$ 197.813,62 (cento e noventa e sete mil e oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos)** obtido a partir de proposta comercial apresentada pelo possível contratado e mediante comparação com os preços por ele praticados junto a outras instituições públicas ou privadas.

12.2. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura ou Nota Fiscal de serviços.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

Estima-se a execução da solução **em prazo de seis a doze meses**, nele considerado o tempo necessário, adequado e suficiente para que sejam cumpridas todas as etapas necessárias à implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos no Município de Camaragibe devendo o ajuste, portanto, possuir **validade de doze meses**, prorrogável nos limites legais e enquanto persistir a necessidade administrativa objeto deste termo.

14. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

14.1. A solução apresentada neste termo é a contratação de serviços técnicos especializados após a realização de pregão eletrônico, diante da presença dos requisitos que a autorizam na forma dos Itens 2, 3 e 4 acima especificados, de tudo documentado em processo administrativo formal e observada a reserva orç

amentária para a despesa.

14.2. Apesar de ser objeto divisível, a contratação se dará por lote ou preço global, na medida em que se observa:
Complexidade e integração do objeto, que é complexo e envolve diferentes partes ou elementos que precisam estar integrados, sendo que sua divisão em lotes poderia dificultar a correta integração e harfiscamonia das partes, aumentando os riscos de incompatibilidade ou falta de eficiência na execução;

- *Economia de escala e sinergias:* agrupar o objeto da licitação em um lote único gera economia de escala e sinergias significativas, resultando em benefícios financeiros, logísticos e de coordenação, tornando o processo mais eficiente e econômico;
- *Viabilidade técnica e operacional na execução do objeto licitado*, revelando ser a contratação de um único fornecedor a mais adequada para garantir a qualidade, a eficiência e a coerência do resultado final;
- *Evita-se a fragmentação dos serviços*, já que a divisão do objeto licitado em lotes resultaria em fragmentação excessiva dos serviços, todos eles concatenados em um único propósito.

14.3. O não parcelamento da solução, portanto, pode garantir uma melhor coordenação, responsabilidade e controle sobre a execução do objeto, evitando a dispersão de responsabilidades entre vários fornecedores e o melhor controle e fiscalização da execução contratual.

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência e o ANEXO ÚNICO que o acompanha foi elaborado pela Secretaria de Administração e validado pelo agente público que a titulariza no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, integrando o processo administrativo formalizado com vistas à instauração do procedimento por inexigibilidade de licitação e constituindo-se parte do futuro contrato.

Camaragibe, 27 de dezembro de 2023.

FLOR DE MARIA NUNES
Assessora Especial SECAD/Gab

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

De acordo, ao que dá seguimento.

MARCOS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Ordenador de Despesa

O original do Termo de Referência encontra-se devidamente assinado no Processo Administrativo nº 171/2023.

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Camaragibe (PE), ... de ..... de 20(...).

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE

Ref.: Pregão Eletrônico nº 00/2023/PLXX/2023/PMCG

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO:
VALIDADE DA PROPOSTA:_____ **(prazo por extenso) dias, contados a partir da data limite fixada para recebimento das propostas. Obs.: mínimo de 60 (sessenta dias).**
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **Conforme estipulado no Contrato e subsidiariamente na Lei 8.666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: **XXXXXXXX.**

PREÇO AJUSTADO
O preço é de R$ ..... (....por extenso...) e o preço

DADOS DO LICITANTE
Razão social: CNPJ:
Nome fantasia da empresa, se houver:
Inscrição Estadual:
Classificação tributária Endereço completo:
Cidade: CEP:
Home Page: e-mail (para recebimento de comunicados do Bacen durante a vigência do contrato):
Fone(s): fax:

DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência (nome e número):
Conta corrente (nome do correntista e número):

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL OU PREPOSTO*
Nome:
Identidade: CPF:
Fone(s): e-mail (para recebimento de comunicados durante a vigência do contrato):
Celular:
(*) Responsável pela assinatura do contrato, devidamente capacitado e com poderes para decidir e solucionar questões pertinentes ao objeto do contrato.

(LOCAL E DATA).
_____

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28808220100126, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Anexo III - Declarações
Modelo 01 - Declaração Unificada de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Processo Licitatório nº 000/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Pregão eletrônico nº 000/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE.
OBJETO:
Empresa:
Endereço completo:
CNPJ: **Telefone:** **E-mail:**
Contrato original: **Data de assinatura:**
Declaramos(1) sob as penas da lei, inclusive para efeito do disposto nos artigos 82 a 99 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que:

1. Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico nºxx/2022;

2. Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93;
3. Que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

4. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação;
5. Que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação;
6. DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Camaragibe-PE;
7. Nenhum dirigente, gerente, sócio, responsável técnico ou empregado exerceu cargo no Prefeitura Municipal de Camaragibe no período de 6 (seis) meses contados de sua dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria; (Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, art. 6º, inciso II, alínea "c")
8. A empresa não foi condenada à suspensão ou interdição de suas atividades por atos lesivos à administração pública; (Lei n° 12.846, de 1º de agosto de 2013, arts. 5º e 19)
9. A empresa não foi proibida, na pessoa de seus dirigentes e sócios, de contratar com o Poder Público em razão de improbidade administrativa; (Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, art. 12)
10. **Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos**
11. **Integram o quadro societário da empresa, com poder de decisão(2):**

Nome	CPF	Cargo	Data Início

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495

Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28800207000126, OU= Presencial, OU=Certificado PF A3, CN= PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

12. A empresa está ciente de que é de sua responsabilidade a certificação, junto aos dirigentes, empregados e pessoal vinculado a qualquer título, das condições de que tratam os itens 1 a 11;

Local e data	Identificação e assinatura do(s) declarante(s)(3) Nome[s]

Importante:
(1)Esta declaração deve ser encaminhada por ocasião da assinatura do contrato, de eventuais prorrogações contratuais e sempre que houver alteração em declaração anterior.
(2)Nas prorrogações contratuais, encaminhar cópia do contrato social, caso tenha alterações em relação àquele encaminhado anteriormente à Prefeitura Municipal de Camaragibe.
(3)O(s) declarantes deve(m) ser integrante(s) do quadro societário relacionado no item 11.

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28808207000176, OU= Presencial, OU=Certificado PF A3, CN= PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Modelo 02 - Declaração ME/EPP/MEI

AO
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE

Ref.: Pregão Eletrônico nº 00/2022/PL000/2022/PMCG
OBJETO:

REQUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (NOME DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU SÓCIOS E DEMAIS QUALIFICAÇÕES) _____, da empresa (NOME DA EMPRESA E CNPJ) _____,com sede à (ENDEREÇO DA EMPRESA) _____, na cidade de_____, Estado de _____, para fins de participação na PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2022/SECED vem DECLARAR que o movimento da Receita Bruta Anual da empresa não excede o limite fixados no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e enquanto Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte vem REQUERER tratamento diferenciado conforme previsto naquele Diploma Legal.

1. **Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.**

2. **Declaramos também que:**

( ) somos optante do simples nacional.

( ) NÃO somos optante do simples nacional.

(LOCAL E DATA).

_____

(Nome, identidade, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495

Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28809207000176, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Anexo IV - MINUTA DE CONTRATO

- CONTRATO Nº xxx/2023-

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESAESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO PARA IMPLANTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS - GRO** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE CAMARAGIBE E A EMPRESA XXXXXX CNPJ Nº XXXXXXXXXXXCONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2023.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de Direito Público interno estabelecida na Avenida Dr. Belmino Correia, 2340 – Timbi Camaragibe/PE – CEP 54768-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08260663/0001-57, por meio da Secretaria de Administração e neste ato presentada pelo Sr. Secretário MARCOS RIBEIRO FILHO, brasileiro, inscrito no CPF n° 044.514.874-80, com domicílio profissional neste município, doravante apenas designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXX, neste ato legalmente representada pelo Sr. XXXXX, brasileiro, inscrito no CRA/SP nº XXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXX, expedida pela SSP/SP e CPF sob nº XXXXX, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente instrumento com fundamento no art. 25, II, Lei nº 8666/1993 e mediante a observância das cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada Na área de Segurança e Saúde do Trabalhador, objetivando:

a) **elaborar, cumprir, implantar e atualizar o GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS (GRO) na Prefeitura Municipal de Camaragibe**, com a constituição do PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), o PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), a elaboração do INVENTÁRIO DE RISCOS OCUPACIONAIS, do PLANO DE AÇÃO, do LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), do LAUDO DE INSALUBRIDADE E do LAUDO DE PERICULOSIDADE (LIP), bem como a confecção do PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) para os servidores da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Camaragibe, suas autarquias e fundações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

b) **auxiliar na elaboração de decreto regulamentar às leis que regem as aposentadorias especiais para atividades de risco e perigosas dos servidores municipais.**

1.2. O objeto contratado deverá solucionar a necessidade das unidades da Administração Pública do Município de Camaragibe, por secretarias, estabelecidas no Termo de Referência e onde houver trabalhadores estatutários, celetistas e de regime administrativo especial, conforme o quantitativo e funções relacionados no ANEXO ÚNICO, compreendendo:

OBJETO	***DESCRIÇÃO***
PGR	*Elaborar, implantar e atualizar o Programa de Gerenciamento de Riscos*

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28820257000126, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

	(PGR) previsto na NR-1, compreendendo a entrega do Inventário de Riscos Ocupacionais e do Plano de Ação, documentos necessários à implantação do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – GRO, devendo ser apresentado na forma impressa e digital, separado por secretaria e unidade.
PCMSO	*Elaboração do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional nos termos da NR-7 e da NR-32, devendo ser apresentado na forma impressa e digital, separado por secretaria e unidade.*
LTCAT	*Elaboração do LTCAT - (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) do Decreto 3.048/99 e Instrução Normativa INSS/PRES nº 45/2010, devendo ser apresentado na forma impressa e digital, separado por secretaria e unidade.*
LI	*-Elaborar, implantar e atualizar o Laudo de Insalubridade NR-15.*
LP	*-Elaborar, implantar e atualizar o Laudo de Periculosidade NR-16.*
Consultoria em Engenharia e Segurança do Trabalho	*- Consultoria realizada por profissional com formação em Engenharia e especialização em Segurança do Trabalho para identificar, avaliar e controlar os riscos ambientais de trabalho, bem como auxiliar na elaboração de decreto regulamentar à legislação local, em serviço contínuo por prazo de 12 meses.*

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O PRAZO PARA EXECUÇÃO do objeto descrito neste instrumento é de **doze meses**, contados a partir do início da vigência contratual.
2.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA deste instrumento é de doze meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo caso se enquadre nos incisos do art. 57 da Lei nº 8666/93, tendo **início em xxxxxxx e encerramento em xxxxxx.**

2.3. Em não se enquadrando o presente instrumento nas hipóteses de prorrogação legais, a vigência contratual ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, masa vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro de sua celebração desde que a despesa seja integralmente empenhada até 31/12/xxx, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

2.4. Cumprido o objeto ou decorrido o prazo de vigência, fica extinto o presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela aquisição objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de**R$ 197.813,62(cento e noventa e sete mil e oitocentos e treze reais e sessenta e dois centavos)**que serão pagos parcelada e mensalmente, durante a execução do objeto contratado.
3.2.O pagamento deverá ser realizadono prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente à data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
3.3. Incluem-seno preçotodas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495

Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28808220100126, OU= Presencial, OU=Certificado PF A3, CN= PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.4. O pagamento será efetuado através de ordem bancária a favor da instituição bancária indicada pela CONTRATADA.

3.5. A Secretaria de Administração reserva-se o direito de suspender o pagamento se o objeto for entregue em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

3.6. Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade das certidões nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.8. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da **dotação orçamentária da Secretaria de Administração nº** 2017.4.122.1002.2.43.3.3.90.39.00 (Despesa 31)do plano de contas em vigor, de acordo com a disponibilidade financeira destacada para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Caberá à CONTRATADA:

I. Executar o serviço conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
II. Responder por todas as despesas de natureza tributária, trabalhista e previdenciária que indicam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços;
III. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
IV. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração durante a execução da prestação dos serviços;
V. Corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas ou irregularidades detectadas ou notificadas pela Administração;
VI. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
VII. Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
VIII. Manter o mesmo nível técnico dos serviços prestados durante toda vigência do contrato, sob pena tê-lo rescindido sem que isso decorra obrigação de indenizar.

5.2. Caberá à CONTRATANTE:

I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar na nota fiscal a sua efetiva prestação;
III. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço prestado fora das especificações constantes neste Termo de Referência;
IV. Efetuar pagamento correspondente a Nota de Empenho;
V. Notificar a contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constadas, solicitando sua regularização;

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28800270001/16, OU= Presencial, OU=Certificado PF A3, CN= PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

VI. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas na execução do serviço;
VII. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constadas no curo da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, certificando-se que as soluções estejam de acordo com estes Termo de Referência;
VIII. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber;
IX. Prestar à CONTRATADA todas informações solicitadas e necessárias para a execução dos Serviços;
X. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Termo de Referência;
XI. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o objeto contratado;
XII. Efetuar o pagamento das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

6.1É reservado à contratante, sem restringir a plenitude da responsabilidade da futura contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o objeto contratado, diretamente ou por prepostos designados e especificamente:

a. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) da Secretaria de Administração Municipal, sendo designada para esse fim por ato administrativo próprio, nos termos da Orientação Técnica CGM nº 3/2019;
b. O servidor(a) designado responsabiliza-se por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a Lei 8.666/1993 ou aos termos e cláusulas do futuro contrato, sujeitando-se às sanções previstas em lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa;
c. O servidor(a) designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento contratual mediante termo específico, no qual informará anuência com sua responsabilização;
d. O servidor(a) designado deverá anotar em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da contratante em saná-las no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.2. A fiscalização e a gestão do contrato caberãoa servidores e órgãos designados pelo Secretário Municipal da Administração, na forma do artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Orientação Técnica CGM nº 3/2019, aos quais compete verificar se a CONTRATADA está executando o serviço a contento,em observância aos termos do contrato e dos documentos que o integram, de tudo conforme as atribuições definidas pela Orientação Técnica CGM nº 3/2019.
6.3.A *fiscalização* do contrato ficará a cargo daservidora KEYTH AUGUSTA DA SILVA, CPF n° 034.774.384-69, matrícula nº 0.0004612.1, ocupante de cargo efetivo, lotada na Secretaria de Administração e diretamente subordinada ao titular da pasta, devendo ser formalmente notificada das funções que se lhe atribuem, nos termos da Portaria de designação e da Orientação Técnica CGM nº 3/2019.
6.4.A *gestão* do contrato ficará a cargo do Gabinete da Secretaria de Administração, por seu titular, a quem cabe acompanhar, gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato.
6.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade inclusive perante terceirose não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores ou fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.6.A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando o serviço que estiver em desacordo com o contrato e com a melhor técnica consagrada pelo uso, devendo

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495

Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28800270001/18, OU= Presencial, OU=Certificado PF A3, CN= PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

aCONTRATADAdesde já assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.
6.7. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
6.8.A CONTRATADAdeclara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.
6.9. A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços contratados e suas consequências e implicações próximas e remotas.
6.10. O CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

a) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado a 10 (dez) dias, após os quais será considerado inexecução contratual;
b) Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
c) Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor do contrato.
7.3. As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas da garantia contatual e, em caso de insuficiência desta, do pagamento a ser realizado à CONTRATADA, sem prejuízo da sua cobrança judicial.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

O contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8666/93, especificamente:

a) por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, não cabendo indenização de qualquer das partes;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, mediante formalização através de aviso-prévio, não cabendo indenização de qualquer das partes e desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão legal do Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
9.2. Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela CONTRATADA, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28800270001/18, OU= Presencial, OU=Certificado PF A3, CN= PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

10.2.O preço ajustado no contrato será alterado quando ocorrer acréscimo ou supressão de serviços ou, no caso de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente reconhecido em processo administrativo, respeitando-se os limites previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Elege-se, de comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Camaragibe/PE para, nos termos do artigo 55, §2º, da Lei nº 8666/93, dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Integram o presente instrumento o Processo Licitatório nº 051/2023,Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023, com seus anexos e a proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumentoque, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Camaragibe, 3 de julho de 2023.

MARCOS RIBEIRO FILHO	***xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx***
Secretaria de Administração	*CPF sob nº xxxxxxx*
(CONTRATANTE)	*(CONTRATADA)*

PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495

Assinado digitalmente por PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28808220100126, OU= Presencial, OU=Certificado PF A3, CN= PEDRO EMANUEL SILVA:08916184495
Razão: motivo da sua assinatura aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.02.07 10:48:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0